



Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard desta Prefeitura 24.06.08

SECRETARIA MUN. DE ADMIN.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1542 /08, DE 24 DE Junho DE 2008

Altera dispositivos da Lei Municipal nº
1301/2002, de 02 de abril de 2002, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II (TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO),
do artigo 4º da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002, passa a ter nova
redação.

CLASSE	VALOR	QUANTIDADE	SIMBOLO	CARGO	NÍVEL
1/5	491,21	6	ADM-1	Auxiliar de Biblioteca	I
		6		Recepcionista	I
2/5	539,48	07	ADM-2	Auxiliar Administrativo	I
		2		Almoxarife	I
3/5	593,03	5	ADM-3	Auxiliar de Biblioteca	II
		7		Recepcionista	II
4/5	889,54	23	ADM-4	Auxiliar Administrativo	II
		2		Almoxarife	II
		2		Operador de Computador	II
5/5	1.339,68	22	ADM-5	Auxiliar Administrativo	III
		2		Almoxarife	III
		1		Assistente Social	
		1		Programador	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 24 de junho de 2008.


Gilmar José de Freitas Guimarães.
Prefeito